

Anexo VIII

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao
Scbex/Adgecex**

Processo nº 032.119/2017-8

D E S P A C H O

Autuado este processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cobrança Executiva/Adgecex, para posterior direcionamento ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no artigo 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

ACÓRDÃO	DATA DE TRÂNSITO EM JULGADO	RESPONSÁVEL
Acórdão nº 849/2016-TCU- Plenário, Sessão de 13/4/2016 Acórdão nº 1498/2016-TCU- Plenário, Sessão de 15/6/2016 (Retificador) Acórdão nº 1878/2017-TCU- Plenário, Sessão de 30/8/2017 (Recurso de Reconsideração)	05/10/2017	Luiz Henrique Peixoto de Almeida

Vale ressaltar que, de acordo com as peças 09 a 16, foram encaminhadas as comunicações para o Sr. Luiz Henrique Peixoto de Almeida, comunicações essas que não lograram êxito, com todas tentativas esgotadas, não restando outra a não ser a comunicação via edital peças 17 e 18.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-GO, 21 de novembro de 2017.

Assinado eletronicamente

NILZIETHE VIEIRA VILELA

Assessora

competência delegada pela
Portaria-Secex/GO nº 17, de 09/10/2017,
publicada no BTCU Administrativo nº 95/2017